



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em <u>18</u> de <u>Outubro</u> de <u>2006</u>

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 038/2006

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por intermédio de seus Vereadores, em especial o Vereador JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO- ROQUE - PSDB, manifesta suas **CONGRATULAÇÕES** ao Juiz Eleitoral – DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO, e ao Promotor Eleitoral – DR. JEFFERSON VALENTE MUNIZ, pela atuação séria e eficiente no primeiro turno do pleito de 2006.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 17 de outubro de 2006.


JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO - ROQUE
Vereador – PSDB
Autor da Congratulação

JUSTIFICATIVA:

Um Poder Judiciário imparcial e eficaz, sem dúvida alguma, personifica a essência do Estado Democrático de Direito, tal como estabelece a Carta Magna vigente.

De outro lado, o Ministério Público exsurge nesse contexto como instituição autônoma e essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe sobretudo a defesa da ordem jurídica.

Com efeito, tais órgãos são os verdadeiros guardiões do processo eleitoral, sem o qual a democracia não seria factível, pois o voto, livre de influências nefastas, é o ato que melhor demonstra o exercício inafastável da cidadania.

Nesse sentido, os ora homenageados, como ninguém, souberam empreender a reunião indelével desses preceitos, razão pela qual pugnamos pelo acolhimento da presente moção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em <u>17</u> de <u>Outubro</u> de <u>2006</u>

PROTOCOLISTA